

## Regulamento do Novo Sistema de Incentivos do Projeto “Bebidas+Circulares”

### 1. Regulamento Geral

- 1.1. O presente regulamento estabelece as regras do novo sistema de incentivos no âmbito do projeto “Bebidas+Circulares”, promovido pelas associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), operacionalizado através da “Plataforma de Pontos” disponível no site [bebidascirculares.pt](http://bebidascirculares.pt).
- 1.2. O sistema de incentivos contempla a atribuição de pontos que podem ser trocados por prémios e inclui a realização de um passatempo.
- 1.3. A utilização da plataforma pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

### 2. Condições de utilização da Plataforma de Pontos

- 2.1. A plataforma destina-se a utilizadores com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal Continental.

### 3. Funcionamento da Plataforma de Pontos

- 3.1. O utilizador dirige-se a uma das máquinas e introduz garrafas e/ou latas de bebidas em plástico, metal ou vidro (conforme regras indicadas na própria máquina e no site do projeto).
- 3.2. Após terminar a introdução das garrafas e latas é emitido, pela máquina, um talão com um código que o utilizador deverá introduzir na Plataforma de Pontos.
- 3.3. Após introdução do código na Plataforma de Pontos, será creditado ao utilizador, na sua conta, o valor de pontos correspondente ao número de garrafas e latas introduzidas.
- 3.4. Cada garrafa ou lata introduzida corresponde a 1 ponto.
- 3.5. Não existe limite na acumulação de pontos.
- 3.6. Na troca de pontos por um prémio, será debitado ao saldo de pontos da conta do utilizador o número de pontos equivalente ao valor do prémio redimido.
- 3.7. A Plataforma estará ativa entre as 00h01 do dia 19 de janeiro de 2022 e as 23h59 do dia 31 de julho de 2022.
- 3.8. O novo sistema de incentivos estará a funcionar nas máquinas de recolha de garrafas entre os dias 19 de janeiro de 2022 e dia 30 de junho de 2022 (durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos).
- 3.9. Os talões emitidos pelas máquinas terão uma validade de 15 dias, podendo o utilizador introduzir o código na plataforma apenas dentro deste período.
- 3.10. Após o termo do funcionamento das máquinas, os códigos não introduzidos e que se encontrem dentro da validade poderão ser introduzidos na Plataforma de Pontos até às 23h59 do dia 15 de julho de 2022.
- 3.11. Os utilizadores poderão trocar os pontos acumulados na sua conta por prémios até às 23h59 do dia 31 de julho de 2022.

#### 4. Prémios

- 4.1. O catálogo de prémios está disponível no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 4.2. Os prémios podem também ser convertidos em donativos a uma das instituições apoiadas de acordo com as opções apresentadas no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 4.3. A conversão de pontos por prémios segue um critério de recompensa pelo esforço de recolha e entrega de garrafas e latas correspondente ao valor de cada prémio. O critério adotado na definição da conversão não considera uma proporcionalidade direta entre o número de pontos e o valor monetário do prémio.
- 4.4. Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 4.5. Os prémios estão sujeitos a garantia pelo fornecedor segundo os termos legais.
- 4.6. Os prémios estão limitados ao stock existente.
- 4.7. O valor atribuir em donativos é limitado ao orçamento disponível.
- 4.8. Após troca de pontos por prémio, o mesmo será entregue no prazo de 15 dias.
- 4.9. Após encerramento do projeto, todos os prémios não atribuídos, ou o respetivo valor, serão distribuídos a favor das instituições de solidariedade social apoiadas pelo projeto e identificadas no site.
- 4.10. O Catálogo de Prémios referido no ponto 4.1. indica a distribuição geral de prémios. As especificações de cada prémio estarão disponíveis no catálogo online disponível na aplicação e site do projeto.
- 4.11. O Catálogo de Prémios será atualizado ao início de cada mês, de forma a ajustar quantidades de prémios – esgotamento e reforço de stock de prémios.
- 4.12. O anexo “Catálogos de Prémios” será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em [bebidascirculares.pt](http://bebidascirculares.pt).

#### 5. Condições de Participação no Passatempo

- 5.1. Os utilizadores registados na Plataforma de Pontos ficam habilitados à participação no Passatempo de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.
- 5.2. A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

#### 6. Funcionamento do Passatempo

- 6.1. O Passatempo irá decorrer entre os dias 31 de janeiro e 30 de junho de 2022.
- 6.2. O Passatempo terá duas vertentes, uma semanal e uma mensal.
- 6.3. Classificam-se para os Passatempos Semanais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 25 garrafas entre as 00h01 de segunda-feira até às 23h59 de domingo nas semanas compreendidas entre o dia 31 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2022.
- 6.4. O primeiro Passatempo semanal decorrerá na semana de 31 de janeiro 2022, segunda-feira, a 06 de fevereiro de 2022, domingo e todos os Passatempos semanais decorrerão separados pelo período de uma semana (das 00h01 de segunda-feira até 23h59 de domingo), até ao dia 30 de junho de 2022.
- 6.5. Classificam-se para os Passatempos Mensais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 100 garrafas entre as 00h01 do primeiro dia do mês e 23h59 do último dia do mês.

6.6. O primeiro Passatempo mensal decorrerá entre o dia 01 de fevereiro de 2022 e o dia 28 de fevereiro de 2022, e todos os Passatempos mensais seguintes decorrerão separados pelo período de 1 mês (do 1º dia do mês até ao último dia do mês) até ao dia 30 de junho de 2022.

6.7. Os vencedores de cada Passatempo serão escolhidos segundo os seguintes critérios:

Passatempos Semanais:

1º Passatempo Semanal (31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022): o vencedor será o 25º utilizador a registar 25 garrafas.

2º Passatempo Semanal (07 a 13 de fevereiro de 2022): o vencedor será o 16º utilizador a registar 25 garrafas.

3º Passatempo Semanal (14 a 20 de fevereiro de 2022): o vencedor será o 38º utilizador a registar 25 garrafas.

4º Passatempo Semanal (21 a 27 de fevereiro de 2022): o vencedor será o 27º utilizador a registar 25 garrafas.

5º Passatempo Semanal (28 de fevereiro a 06 de março de 2022): o vencedor será o 3º utilizador a registar 25 garrafas.

6º Passatempo Semanal (07 a 13 de março de 2022): o vencedor será o 43º utilizador a registar 25 garrafas.

7º Passatempo Semanal (14 a 20 de março de 2022): o vencedor será o 47º utilizador a registar 25 garrafas.

8º Passatempo Semanal (21 a 27 de março de 2022): o vencedor será o 16º utilizador a registar 25 garrafas.

9º Passatempo Semanal (28 de março a 03 de abril de 2022): o vencedor será o 27º utilizador a registar 25 garrafas.

10º Passatempo Semanal (04 a 10 de abril de 2022): o vencedor será o 21º utilizador a registar 25 garrafas.

11º Passatempo Semanal (11 a 17 de abril de 2022): o vencedor será o 26º utilizador a registar 25 garrafas.

12º Passatempo Semanal (18 a 24 de abril de 2022): o vencedor será o 8º utilizador a registar 25 garrafas.

13º Passatempo Semanal (25 de abril a 01 de maio de 2022): o vencedor será o 33º utilizador a registar 25 garrafas.

14º Passatempo Semanal (02 a 08 de maio de 2022): o vencedor será o 19º utilizador a registar 25 garrafas.

15º Passatempo Semanal (09 a 15 de maio de 2022): o vencedor será o 10º utilizador a registar 25 garrafas.

16º Passatempo Semanal (16 a 22 de maio de 2022): o vencedor será o 47º utilizador a registar 25 garrafas.

17º Passatempo Semanal (23 a 29 de maio de 2022): o vencedor será o 36º utilizador a registar 25 garrafas.

18º Passatempo Semanal (30 de maio a 05 de junho de 2022): o vencedor será o 18º utilizador a registar 25 garrafas.

19º Passatempo Semanal (06 a 12 de junho de 2022): o vencedor será o 15º utilizador a registar 25 garrafas.

20º Passatempo Semanal (13 a 19 de junho de 2022): o vencedor será o 26º utilizador a registar 25 garrafas.

21º Passatempo Semanal (20 a 26 de junho de 2022): o vencedor será o 24º utilizador a registar 25 garrafas.

22º Passatempo Semanal (27 a 30 de junho): o vencedor será o 39º utilizador a registar 25 garrafas.

Passatempos Mensais:

1º Passatempo Mensal (fevereiro): o vencedor será o 15º utilizador a registar 100 garrafas.

2º Passatempo Mensal (março): o vencedor será o 30º utilizador a registar 100 garrafas.

3º Passatempo Mensal (abril): o vencedor será o 28º utilizador a registar 100 garrafas.

4º Passatempo Mensal (maio): o vencedor será o 24º utilizador a registar 100 garrafas.

5º Passatempo Mensal (junho): o vencedor será o 38º utilizador a registar 100 garrafas.

## 7. Prémios a atribuir no Passatempo

- 7.1. Os vencedores de cada Passatempo semanal serão anunciados na 2ª feira imediatamente a seguir ao final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- 7.2. Os vencedores de cada Passatempo mensal serão anunciados no primeiro dia útil do mês seguinte ao final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- 7.3. Os prémios a atribuir a vencedores de passatempos semanais e mensais estão disponíveis no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 7.4. Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 7.5. A Garantia será assegurada pelo fornecedor segundo os termos legais.
- 7.6. O anexo “Catálogos de Prémios” será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em [bebidascirculares.pt](http://bebidascirculares.pt).

## 8. Informações adicionais

- 8.1. Este sistema de incentivos é promovido exclusivamente pelas associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB).
- 8.2. As associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas.
- 8.3. As associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), apenas recolhem informações do perfil da plataforma dos participantes vencedores imprescindíveis para as finalidades de gestão da participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo.
- 8.4. Qualquer questão relacionada com a participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo deverá ser enviada por e-mail através do formulário disponível no site do projeto.